



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058001538
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2023 - GALT

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa em prestação de serviços de seguro veicular de 35 (trinta e cinco) veículos pertencentes à frota da OVG, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visando mais segurança ao atendimento e locomoção dos colaboradores, tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento para a realização de ações sociais desta Organização.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

- 3.1. Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto, perda parcial do veículo, indenização integral de danos);
- 3.2. Valor de mercado de cada veículo pela tabela FIPE;
- 3.3. Danos materiais a terceiros: R\$ 500.000,00 (cobertura mínima);
- 3.4. Danos corporais a terceiros: R\$ 500.000,00 (cobertura mínima);
- 3.5. Danos morais: R\$ 10.000,00 (cobertura mínima);
- 3.6. APP - morte por passageiro: R\$ 10.000,00 (cobertura mínima);
- 3.7. APP - invalidez por passageiro: R\$ 10.000,00 (cobertura mínima);
- 3.8. Cobertura de vidros laterais e traseiro, faróis, lanternas, retrovisores, lentes e para-brisas, completos para todos os veículos, com exceção do item 27 (tabela abaixo).
- 3.9. Enquadrar como ambulância os itens de 10 a 13 (tabela abaixo).
- 3.10. Carrocerias baús para os itens 18, 19 e 20 no valor determinado de R\$ 20.000,00 (cada) e o item 26 carroceria graneleira no valor determinado de R\$ 45.000,00 (tabela abaixo).
- 3.11. Valor determinado para o item 5 - R\$ 395.000,00, item 6 - R\$ 845.000,00 item 7 - R\$ 333.000,00, item 8 - R\$ 403.000,00 e o item 21 - R\$ 995.000,00 (tabela abaixo).
- 3.12. Chaveiro;
- 3.13. Assistência 24 horas com cobertura de guincho ilimitada;
- 3.14. Franquia reduzida.
- 3.15. Relação dos veículos a serem segurados:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo	Lotação
1	Chevrolet/Cobalt 1.4 LT	OGZ8945	2012/2012	CIGO
2	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ	PQX9312	2016/2017	SEDE
3	Chevrolet/Caminhonete S10 LTZ High Country	RBN4D73	2019/2020	SEDE
4	Fiat/Ducato Engesigmatic	QTS3789	2019/2019	CIGO
5	MarcoPolo/Ônibus Volare Fly 9 Executivo (com elevador cadeirante)	RCM3G96	2021/2021	SEDE
6	M.Benz/Caminhão Baú Atego 1726/42 4x4 (com plataforma elevatória)	SCB9C36	2022/2022	SEDE
7	M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A (com poltrona de acessibilidade)	RCN5G06	2021/2022	CIGO

8	M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A (com poltrona de acessibilidade)	SCD9H17	2022/2022	SEDE
9	MB/Micro-ônibus Sprinter 516 K53A	RBU1E22	2019/2020	SEDE
10	Renault/Kangoo Soberana	OMI6624	2013/2014	CIVV
11	Renault/Kangoo Soberana	OMI5814	2013/2014	CISF
12	Renault/Kangoo Soberana	OML9655	2012/2013	CIGO
13	Renault/Kangoo Soberana	OML9075	2012/2013	CISF
14	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2901	2005/2006	SEDE
15	Renault/Master Eurolaf	OGY6419	2012/2013	CIGO
16	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	OOE3803	2014/2014	CISF
17	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	ONZ7302	2014/2014	CISF
18	VW/Caminhão Baú 8.150E Delivery	NLB8374	2008/2009	SEDE
19	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBM0G31	2020/2021	SEDE
20	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBS5D82	2020/2021	GNSS
21	VW/Caminhão Truck 24.280 Constellation (unidade móvel)	GHV1F61	2020/2021	SEDE
22	VW/Kombi STD 1.6	OGS7555	2012/2012	SEDE
23	VW/Kombi STD 1.6	OGS8555	2012/2012	SEDE
24	VW/Saveiro Robust CS 1.6	RBX6E54	2020/2021	SEDE
25	VW/Neobus Thunder (com elevador e espaço para cadeirante)	REM4H25	2021/2022	CISF
26	VW/Caminhão 9.170 DRC 4X2	RCG6H79	2021/2022	GNSS
27	Yamaha/Motocicleta YBR 125 Factor	OOE3833	2013/2014	SEDE
28	Fiat/Fiorino	NFZ7G12	2006/2006	GNSS
29	Fiat/Pálio Weekend Trekking	PQE7A72	2016/2016	SEDE
30	Ford/Caminhonete Ranger XL 13	NLB 2177	2009/2010	SEDE
31	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12 A	NVO 1381	2010/2010	SEDE
32	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12A	NVT 4712	2010/2011	SEDE
33	Fiat/Strada Endurance CS	RBW2F75	2021/2022	PJTF
34	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH1424	2012/2013	SEDE
35	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH 1254	2012/2013	SEDE

3.16. Poderão ser incluídos mais veículos

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. Deverá apresentar a fim de comprovar sua capacidade técnica operacional a Certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto deste Termo de Referência, válida.

4.5. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total.

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para o início da prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente após o vencimento da apólice vigente, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

7.2. As apólices deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, diretamente ao gestor responsável da Gerência de Apoio Logístico e Transporte da OVG, no endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130 – Goiânia - GO.

7.3. A Apólice de seguro deverá conter:

7.3.1. A discriminação, por item, dos veículos cobertos pelo seguro e o valor de cada indenização de acordo com a cobertura contratada.

7.3.2. O valor do prêmio total.

7.3.3. A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

7.4. O objeto da contratação será acompanhado pelo gestor responsável da Gerência de Apoio Logístico e Transporte da OVG.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma fracionada, na quantidade máxima de parcelas permitidas, sem incidência de juros, no prazo de até 07 (sete) dias após a emissão válida do documento fiscal e/ou boleto bancário, devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. Caso o pagamento seja efetuado, através de transferência em conta corrente, os participantes deverão informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar a nota fiscal e/ou boleto bancário, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais e/ou boleto bancário a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer inconformidade na prestação dos serviços conforme condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.6. Deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 30 (trinta) dias, após a entrega por parte da contratante de todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro.

9.7. Deverá dispor de unidades de sucursais em Goiânia com posto de atendimento em sinistro rápido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os serviços prestados pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento da apólice vigente, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

12. DA GARANTIA

12.1. Não se aplica.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica - ASJUR para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, parecer favorável da Assessoria Jurídica - ASJUR e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BARBOSA DE LEMOS RAMOS, Colaborador (a)**, em 21/03/2023, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45925254** e o código CRC **C2CE4511**.

COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9416.



Referência: Processo nº 202300058001538



SEI 45925254